



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.401 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012
(Projeto de Lei n.º 010/2012, de autoria do Executivo Municipal)

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL/2012.**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Comissão Municipal de Carnaval de Ariranha (COMUCA), exercício de 2012, a importância de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º:- A Comissão de que trata a presente Lei deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos recursos, a respectiva prestação de contas.

Art. 3º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

0207 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0008.2009.0000 – Manutenção das Festividades e Comemorações

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Ficha 277

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Ficha 276

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 9 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA

SECRETÁRIO